



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



**INDICAÇÃO Nº ND 11080 /2017 2017
(Do Senhor Deputado DELMASSO - PODEMOS)**

L I D O
Em. 06/06/17

Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Programa de Saúde Bucal para as crianças DAS Unidades de Ensino do Itapoã, em atendimento as solicitações dos moradores da Quadra 02 - Conjuntos F, H, I, M, N, O e Q - Fazendinha, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

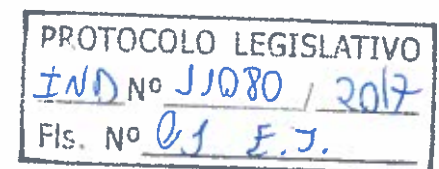
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a implantação de Programa de Saúde Bucal para as crianças DAS Unidades de Ensino do Itapoã, em atendimento as solicitações dos moradores da Quadra 02 - Conjuntos F, H, I, M, N, O e Q - Fazendinha, na Região Administrativa do Itapoã - RA XXVIII.

JUSTIFICAÇÃO

A indicação ora apresentada tem como finalidade o atendimento a solicitação da população residente na Quadra 02 - Conjuntos F, H, I, M, N, O e Q - Fazendinha.

A saúde bucal reflete diretamente na saúde geral.

A escola é considerada um local adequado para o desenvolvimento de programas em saúde e higiene bucal, isso por que reúne crianças em faixas etárias.





**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO**



propícias à adoção de medidas educativas e preventivas, inclusive aquelas que não tem acesso aos cuidados profissionais.

Comprova – se que nos segmentos da área de educação que o desenvolvimento de projetos de higiene bucal, através de fluoretação e escovação, trazem significativos resultados de excelente aproveitamento.

É justamente através da higienização ou da escovação que evitamos diversas doenças bucais. Do ponto de vista social é notório identificarmos que a falta de saúde bucal leva à exclusão social.

Acreditamos que através do desenvolvimento de projetos de saúde bucal com a devida orientação e exigência do adequado uso do material, trará de início aumento de custo aos cofres públicos, mas em curto prazo a economia, em decorrência da higiene bucal, superará muito os gastos iniciais.

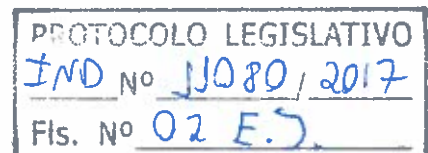
A saúde bucal também deve ser objeto de atenção por parte do poder público e por isso proporcionar mecanismos de prevenção é o objetivo desta indicação.

Considerando que o Distrito Federal tem como objetivo prioritário o atendimento das demandas da sociedade, nada mais justo o acatamento do presente pleito, o qual, com toda certeza, contribuirá para a melhoria da qualidade de vida dos moradores do Itapoã.

Diante do exposto, conclamo os nobres Deputados para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em


Deputado **DELMASSO**
Autor





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

CCJ (art. 63/RICLDF)

CAF (art. 68/RICLDF)

CEOF (art. 64/RICLDF)

CESC (art. 69/RICLDF)

CAS (art. 65/RICLDF)

CSEG (art. 69-A/RICLDF)

CDC (art. 66/RICLDF)

CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF)

CDDHCEDP (art. 67/RICLDF)

CFGTC (art. 69-C/RICLDF)

Brasília, 7 de junho de 2017.

Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

